



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2.012

A Sr^a. Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 93/2.012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2.012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : 09/08/2.012 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL – PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À UBS 2 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM TOSELAR E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **nove de agosto de 2.012, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões do Paço Municipal, localizada na Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES DO ITEM I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À UBS 2 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM TOSELAR E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.**

1.1.1 – Fica incluso o subitem 1.1.1 do Edital do Pregão Presencial nº 100/2012:

“1.1.1 – Para o item nº 12 do Anexo I, todos os componentes do equipamento deverão ser do mesmo fabricante, o que se justifica pela necessária compatibilidade, funcionalidade e, quando necessário, a assistência técnica especializada para manutenção do objeto”.

D) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 24 de julho de 2.012.

.....
Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial